

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA

AV NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa em Agroenergia, Sala 5, Campus de Palmas |
77.020-120 | Palmas/TO
(63)3229-4774 | www.uft.edu.br | pgagroenergia@uft.edu.br



EDITAL N° 026/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA
NO 1º SEMESTRE DE 2019

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia (PPGA), torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo para Aluno Regular do Curso de Mestrado em Agroenergia, para ingresso no primeiro semestre de 2019, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução CONSEPE – UFT 19/2013), de acordo com as discriminações a seguir.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa, sendo que 2 (duas) serão distribuídas entre os candidatos que se declararem e comprovarem serem portadores de necessidades especiais, indígena ou negro e 1 (uma) vaga para servidor da UFT (Quali+Técnico). Todas as vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

1.2. Havendo disponibilidade dos docentes poderão ser convocados alunos além do número de vagas ofertados.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas do dia **04/10/2018 a 31/10/2018**.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

2.3. O candidato estrangeiro, antes da inscrição no Processo de Seleção deverá apresentar o diploma de graduação revalidado em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

2.4. As inscrições poderão ser realizadas:

- Por Sedex, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
- Pessoalmente, na Secretaria do Programa, no Prédio do Programa em Agroenergia, 2º piso, Sala 08, das 14h00min às 18h00min.
- Por procuração devidamente constituída.

Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Agroenergia – PPGA

Mestrado em Agroenergia

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Campus Universitário de Palmas – CUP

Rua/Av.: NS 15, ALCNO 14, Prédio do Programa em Agroenergia, 2º piso, Sala 05

Quadra 109 Norte, Palmas – TO CEP 77001-090

E-mail: pgagroenergia@uft.edu.br

2.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, em envelope lacrado e identificado (Anexo IV), os seguintes documentos (*Checklist* da documentação anexo V):

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).
- b) Cópia em A4 do comprovante de pagamento de inscrição por meio de GRU (verificar item 2.6).
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando;
- d) Cópia do RG e CPG.
- e) Quadro de atribuição de pontos do currículo (Anexo II), devidamente preenchido, com as cópias comprobatórias, devidamente indicadas conforme o quadro.
- f) 3 (três) cópias do projeto de pesquisa, adequado à uma das linhas de pesquisa do Curso (ver item 2.8, 2.9, 2.10 e 4.2)
- g) Currículo Lattes atualizado sem as comprovações.
- h) Carta de Aceite de provável orientador (se for o caso).

2.5.1. Não haverá, em hipótese alguma, conferência dos documentos no ato da inscrição.

2.6. A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00**. O valor correspondente deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que deverá ser apresentado junto aos documentos de inscrição (conforme item 2.4). Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 811.**

2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.8. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes tópicos: título, justificativa, objetivos: geral e específicos, referencial teórico, metodologia e bibliografia atualizada e, deve buscar estreita relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do programa

2.9. O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 08 páginas de texto, **NÃO** contadas as páginas destinadas às Referências. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

2.10. Para apresentação dos projetos, os candidatos deverão utilizar o seguinte padrão:
Editor de texto Word ou semelhante, Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento: 1,5 linhas. Margens: Superior e Inferior: 2,5cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Página/Papel A4. Referências deverão seguir o modelo da ABNT.

2.11. Toda documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo. Após este período os documentos serão destruídos.

2.12. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar solicitação, juntamente com sua inscrição, anexando atestados médicos comprobatórios da sua condição e especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial da Universidade Federal do Tocantins, que concederá ou não o tipo de atendimento solicitado.

2.13. O candidato, neste caso, deverá verificar, juntamente com a homologação das inscrições, a confirmação do atendimento de sua solicitação.

2.14. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na secretaria do programa e na página eletrônica do PPGA (www.uft.edu.br/ppga) no dia

07/11/2018.

2.15. No ato da inscrição para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste edital.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida ao solicitante que demonstrar carência socioeconômica, de acordo com a Lei 13.656/2018, que apresenta os critérios de concessão de isenção de inscrição (“Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União”). Os candidatos deverão solicitar isenção comprovando que:

- I. Pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- II. São doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde Lei integral no link: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13656-30-abril-2018-786628-publicacaooriginal-155452-pl.html>

3.2. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, nos dias de 04 a 11 de outubro 2018, das 14h00min às 18h00min na Secretaria do PPGA (Núcleo em Agroenergia, Sala 08, no Campus de Palmas), uma declaração de próprio punho junto com a documentação comprobatória (comprovante de renda) solicitando a isenção.

3.3. O pedido de isenção não poderá ser solicitado junto com a inscrição, este deverá ser realizado separadamente, antes da solicitação da inscrição.

3.4. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.uft.edu.br/ppga até dia 16/10/2018.

3.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 2.1.

3.6. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

4.1. O curso de Mestrado em Agroenergia tem definida uma área de concentração:

1. Agroenergia

4.2. As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

- a) Sistemas de produção e melhoramento de culturas visando à produção de biocombustíveis.
- b) Aspectos socioeconômicos de sistemas de Agroenergia.
- c) Processos de obtenção de biocombustíveis e Avaliação e aproveitamento de seus resíduos.

4.3. O candidato deve optar no momento de sua inscrição, por uma das linhas de pesquisa oferecidas.

4.4. As vagas oferecidas serão distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. Nem todas as vagas disponibilizadas precisam ser, obrigatoriamente, preenchidas.

4.5. Os nomes dos professores com disponibilidade para orientação, assim com maiores informações sobre as linhas de pesquisa de cada professor, podem ser obtidos na página do programa (www.uft.edu.br/ppga). Recomenda-se um contato prévio dos candidatos com os possíveis orientadores.

4.6. O Programa de Mestrado em Agroenergia não garante bolsa de pesquisa ao candidato aprovado. As bolsas

de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa serão implementadas de acordo com a disponibilidade. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação do processo seletivo, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa. **Não serão contemplados com bolsa alunos com qualquer tipo de vínculo empregatício.**

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 2.5 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 2.5 implicará na não homologação da inscrição do candidato. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.2. A homologação será divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia www.uft.edu.br/ppga no dia 07/11/2018.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre a seleção conforme cronograma no item 8.1.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, e se dará em três etapas.

A etapa I, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma Prova Teórica, terá duração de 3 horas e ocorrerá no dia 19/11, no Campus Universitário de Palmas. A sala a ser realizada a prova será divulgada junto com a homologação final das inscrições. O candidato para que se classifique para a etapa II deverá ter nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

A etapa II, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na entrevista e defesa do projeto e ocorrerá nos dias 03/12 e 04/12. Os pontos analisados nesta etapa estão descritos no item 6.1.2.

A etapa III, de caráter classificatório consiste em análise curricular e ocorrerá no dia 07/12. A análise será feita pela Comissão de Seleção, que pontuará o *Curriculum* conforme critérios descritos no Anexo II. O candidato deverá numerar sequencialmente os documentos.

6.1.1 A prova teórica constará de uma avaliação com questões dissertativas sobre o conteúdo de interesse das linhas de pesquisa do curso, conforme os pontos descritos no item 6.6. O candidato deve demonstrar domínio da escrita acadêmica e conhecimento de questões teóricas de interesse da Área de Concentração do Programa.

6.1.2 A entrevista e a avaliação da defesa do projeto serão feitas por uma Banca de Seleção com professores do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia. A defesa do projeto deverá ser realizada de forma oral, no tempo máximo de 10 minutos sem auxílio de qualquer tipo de multimídia, e observará:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no Projeto de Pesquisa;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa;
- c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado;
- d) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

6.1.3 Como referência para avaliação do currículo, a Banca de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular dispostas no Anexo II deste edital.

6.2. Apenas os candidatos **classificados** na Etapa I, serão chamados para a etapa II que consistirá na entrevista

e defesa do projeto. A lista de classificados para a etapa II será divulgada na ordem alfabética e com horário de apresentação dos candidatos.

6.3. Somente os candidatos **classificados** na etapa II terão a pontuação do currículo avaliada.

6.4. As notas dos candidatos não serão divulgadas em nenhuma etapa.

6.5. Ao final do processo seletivo uma lista de candidatos aprovados será divulgada na Secretaria do PPGA e na página do programa www.uft.edu.br/ppga.

6.6. Pontos para a prova teórica:

- I. Bioetanol: Fontes e processos de obtenção, vantagens e desvantagens e impactos.
- II. Biodiesel: Rotas de obtenção, vantagens e desvantagens e impactos.
- III. Solos: Composição, características.
- IV. Produção agrícola sustentável no Tocantins.
- V. Energia e sociedade: aspectos sociais, econômicos ambientais e logísticos da produção, geração, transporte e distribuição de energia e das matérias-primas e produtos finais da Agroenergia.
- VI. Biotecnologia de bioprocessos: aspectos microbiológicos e genéticos

6.7. O candidato classificado na Etapa II, para que se classifique para Etapa III, deverá ter média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), entre a etapa I e etapa II.

6.8. A nota final do candidato, que não foi desclassificado na Etapa I e Etapa II, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo:

- a) Prova Escrita terá peso 50% (0,50);
- b) Entrevista e defesa do projeto terá peso 30% (0,30);
- c) Avaliação do Currículo Lattes terá peso 20% (0,20);

6.9. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **7,0 (sete vírgulas zero)**. Em caso de empate terá a preferência o candidato que alcançar a maior nota na prova teórica e posteriormente o candidato com maior idade.

6.10. O candidato aprovado compromete-se, durante seu tempo de mestrado, a realizar proficiência de Língua Inglesa através dos meios disponibilizados pela UFT ou apresentar um comprovante de proficiência de outra instituição devidamente reconhecida, sem o qual não receberá o título de mestre.

6.11. Após a seleção os candidatos aprovados serão chamados imediatamente para cumprir a demanda atual. Além disto, poderá ser divulgada uma lista de alunos classificados, que poderão ser chamados durante o semestre ou entre este edital e o próximo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão efetuadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, em data a ser anunciada a partir da divulgação do resultado final da seleção. Para efetivar a matrícula devem ser apresentadas cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação e histórico;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de última votação;
- e) Certidão de serviço militar ou correspondente (para homens);
- f) Anexo VI: Declaração de Cumprimento do Regimento do Programa;
- g) Anexo VII: Concordância Da Instituição De Origem (se for o caso).

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

ETAPA	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	04/10/2018 a 31/10/2018	Secretaria do Mestrado em Agroenergia	14h00min – 18h00min
Prazo para solicitação de isenção	04/10/2018 a 11/10/2018	Secretaria do Mestrado em Agroenergia	14h00min – 18h00min
Resultado da concessão de isenção	16/10/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Homologação preliminar das inscrições	07/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Recurso das Homologações das Inscrições	08/11/2018 e 09/11/2018	Secretaria do Mestrado em Agroenergia	14h00min – 18h00min
Respostas aos Recursos das homologações das Inscrições	12/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Resultado final das homologações das inscrições	13/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Etapa I – Prova escrita	19/11/2018	A definir	14h30min – 17h30min
Resultado preliminar etapa I	23/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Recurso da etapa I	26/11/2018 e 27/11/2018	Secretaria do Mestrado em Agroenergia	14h00min – 18h00min
Respostas aos recursos da Etapa I	28/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	
Resultado final da etapa I e convocação para etapa II	29/11/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Etapa II – Entrevista e defesa do Projeto	03/12/2018 e 04/12/2018	A definir	A definir
Resultado da etapa II	06/12/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Etapa III – Análise de Currículo Lattes	10/12/2018	Banca de Seleção	Banca de seleção
Resultado preliminar da Seleção	12/12/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas
Recurso do Resultado preliminar de seleção	13/12/2018 e 14/12/2018	Secretaria do Mestrado em Agroenergia	14h00min – 18h00min
Resultado final	17/12/2018	www.uft.edu.br/ppga	24 horas

8.2. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do PPGA (www.uft.edu.br/ppga). O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- Não confirmar a sua participação no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2. Só não cabe recurso à etapa II e as demais deverão fazê-lo conforme Anexo VIII, com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia via e-mail pgagroenergia@uft.edu.br, e colocar no assunto “Recurso”, obedecendo os prazos estipulados no item 8.1. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As

respostas aos recursos serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica do PPGA (www.uft.edu.br/ppga).

9.3. Faz parte deste edital os seguintes documentos em anexo: Anexo I – Formulário de Inscrição; Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular; Anexo III – Modelo da Carta de Aceite; Anexo IV – Capa do Envelope; Anexo V – *Checklist* da Documentação da Inscrição; Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa; Anexo VII - Concordância Da Instituição De Origem; Anexo VII - Modelo Para Impetração De Recurso

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca de seleção.

9.1. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail pgagroenergia@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/ppga.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2018.

FLAVIA LUCILA TONANI
Presidente da Comissão de seleção

**EDITAL Nº 026/2018 – PPGA
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
SEXO: ()M ()F		NACIONALIDADE:	
CPF:	SOLICITA BOLSA: () Sim () Não	DATA NASCIMENTO:	
IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE (FIXO,CELULAR):			
E-MAIL:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
NOME DO CURSO			
INSTITUIÇÃO			
PAÍS	CIDADE	UF	DATA DA CONCLUSÃO:
LINHA DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> A.Sistemas de produção e melhoramento de culturas visando à produção de biocombustíveis. <input type="checkbox"/> B.Aspectos socioeconômicos de sistemas de agroenergia. <input type="checkbox"/> C.Processos de obtenção de biocombustíveis, avaliação e aproveitamento de seus resíduos.			
ORIENTAÇÃO			
PROVÁVEL ORIENTADOR:			
PROJETO DE PESQUISA			
TÍTULO DO PROJETO:			
Desejo concorrer às vagas destinadas à: () Ampla concorrência () Negro* () Indígena* () Quali+Técnico *Necessária a comprovação no ato da matrícula Assinatura do candidato: _____			

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.

OBSERVAÇÕES					
Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.					
Item	Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
2	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.	0,25	1,0		
3	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> .	0,5	1,5		
4	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho	0,3	1,2		
5	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,6		
6	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria e PET.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
7	Carta de aceite do provável orientador	0,3	0,3		
8	Aprovação em disciplina especial do PPGA	0,2 por crédito	3,2		
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	10,0		

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO III – MODELO DA CARTA DE ACEITE

A carta de aceite poderá ser enviada ao candidato, pelo orientador, por e-mail, com assinatura eletrônica.

Palmas ____ de _____ de 20__.

À
Comissão de Seleção do
Programa de Pós-graduação em
Agroenergia Fundação Universidade
Federal do Tocantins - UFT

Informo que, após ter analisado a proposta, os motivos e o projeto de pesquisa, do candidato....., aceito ser seu orientador, desde que o mesmo cumpra todos as etapas de seleção descritas no Edital 026/2018 e seja aprovado.

Atenciosamente,

Professor(a) Orientador(a)

Fone:
E-mail:

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO IV – CAPA DO ENVELOPE

Lacrar o envelope com os documentos de inscrição e colar na capa.

CAPA DO ENVELOPE
Seleção de Aluno Regular do Mestrado em Agroenergia Edital 026/2018.
Nome:
Telefone:
E-mail:
Formação (Graduação):

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO V – CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Quantidade	Tipo de Documento	Documentos apresentados	Conferência da banca
01	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I)		
01	Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição por meio de GRU (em folha A4)		
01	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação, devidamente frente e verso; ou Declaração de Provável Formando		
01	Cópia do CPF e RG		
01	Currículo Lattes		
03	Pré-Projeto de Pesquisa (impresso)		
01	Quadro de Atribuição de pontos		
01	Carta de aceite do orientador (se for o caso)		

Esta tabela serve somente para conferir o quantitativo de documentos apresentados, as especificidades dos documentos estão detalhadas no item 2.4, desse edital.

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO VI – DECLARAÇÃO (NA MATRÍCULA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação em Agroenergia da UFT não tem responsabilidade em fornecer bolsas de estudo, e que em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Palmas de de 20....

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO VII – CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NA

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Agroenergia. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		

EDITAL N° 026/2018 – PPGA
ANEXO VIII – MODELO PARA IMPETRAÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o resultado relativo ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, publicado no edital N° 026/2018, processo de seleção, realizado na Universidade Federal do Tocantins.

Eu, _____, RG _____, CPF: _____, candidato(a) a uma vaga de aluno regular no Programa de Pós- Graduação em Agroenergia, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Justificativa - objeto de contestação:

Palmas, _____, de _____ de 201__.

Assinatura